



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 Projeto “Cultura Feita em Casa”

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, por meio da Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer, publica o presente Chamamento Público, visando a realização do Projeto “**Cultura Feita em Casa**” destinado a selecionar projetos de Artistas e Fazedores de Cultura no município de Sete Barras, para produção de “Documentários”, “Workshopings” e “lives” em formato digital a serem apresentados via internet, por meio de mídias sociais e de ações de fomento a economia criativa, notadamente no período de distanciamento social, que se fez necessário durante o estado de calamidade pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde. Em conformidade com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464 em 17 de agosto de 2020.

Para efeito deste edital, fica entendido que “Artistas e Fazedores de Cultura” refere-se aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e ou representante de pessoa jurídica ou grupos e coletivos não legalmente constituídos como pessoa jurídica. Assim como “live” exprime as transmissões audiovisuais apresentadas ao vivo, por meio das redes sociais.

ATENÇÃO: Informamos que as datas previstas neste edital poderão ser alteradas e/ou suspensas, sem aviso prévio, visando proteger a população da contaminação por Coronavírus - Covid-19.

1. DO OBJETIVO E DO OBJETO:

1.1. O projeto “Cultura Feita em Casa” tem como objetivo a realização de uma serie de apresentações de artísticas em formato digital, a serem divulgados em redes sociais; e ações de apoio ao desenvolvimento dos setores criativos, nas suas diversas manifestações e modalidades artísticas.

1.2. Considerando o impacto socioeconômico, causado pelo Coronavírus (COVID- 19), que nos obriga ao distanciamento social, e a falta de perspectiva objetiva de retorno pleno das atividades culturais em nosso município, a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer na sua missão de fomento cultural, com foco nos agentes das áreas culturais mais impactadas pela pandemia, adota prioritariamente o formato de produção digital em conformidade com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

1.3. Constitui-se como objeto desse edital:

1.3.1. Seleção de Projetos Artísticos /Culturais:

a) Seleção de 01 (um) projeto de Cultura Tradicional Indígena;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- b) Seleção de 01 (um) projeto de Cultura Tradicional Nipo Brasileira;
- c) Seleção de 01 (um) projeto de Cultura Tradicional Raiz Afro-brasileira;
- d) Seleção de 01 (um) projeto de Cultura Tradicional Religiosa;
- e) Seleção de 03 (três) projetos de Cultura Musical (Banda/Dupla);
- f) Seleção de 04 (quatro) projetos de Cultura Musical (Individual);
- g) Seleção de 01 (um) projeto de Cultura Musical Viola (Individual);
- h) Seleção de 07 (sete) projetos de Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda);
- i) Seleção de 07 (sete) projetos de Cultura Musical Gospel (Individual);
- j) Seleção de 01 (um) projeto de Cultura Musical Dança (Grupo);
- k) Seleção de 02 (dois) projetos de Cultura em Desenho (Individual);

1.3.2. Seleção de Projetos Técnicos Culturais:

- a) Seleção de 01 (um) Projeto Técnico Cultural Locução/Apresentação;
- b) Seleção de 01 (um) Projeto Técnico Cultural Produção Áudio Visual;
- c) Seleção de 01 (um) Projeto Técnico Cultural Iluminação e Decoração;

1.3.3. Seleção de Projetos de Economia Criativa:

- a) Seleção de 02 (dois) projetos economia criativa Artesanato;
- b) Seleção de 02 (dois) projetos economia criativa Fotográfica;
- c) Seleção de 02 (dois) projetos economia criativa Gastronomia;

Caso algum setor não atinja o número estipulado de empreendedores culturais selecionados, as vagas poderão ser remanejadas para outros setores, a critério da Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer, respeitando a classificação final dos inscritos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Podem se inscrever todos os trabalhadores culturais, maiores de 18 anos (jovens entre 16 e 18 anos podem se inscrever, desde que, com autorização dos pais ou responsáveis) inscritos no Cadastro de Pessoa Física (CPF) atuantes no município e que atendam as necessidades de documentação exigidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

2.1.2. As inscrições pelo Site da Prefeitura se encerrarão no dia 29 de Outubro de 2020, às 10:00 horas.

2.2. O proponente deverá descrever sua proposta anexando as documentações solicitadas e enviando a Prefeitura Municipal de Sete Barras, localizada à Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras/ SP. O recebimento das propostas se encerra no dia 30 de Outubro de 2020, às 10:00 horas.

2.3. A inscrição é gratuita

2.4. Nos projetos “**Artísticos/Culturais**” e de “**Economia Criativa**”, cada profissional poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) proposta de projeto, visando receber os recursos. A participação voluntária em outras ações será permitida.

3. DOS PRAZOS

O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

- a) Prazo final para cadastro: 29 de Outubro de 2020, às 10:00 horas;
- b) Prazo final para entrega das Propostas: 30 de Outubro de 2020, às 10:00 horas;
- c) Divulgação do Resultado da habilitação: 05 de Novembro de 2020;
- d) Período de Recursos: 06 a 09 de Novembro de 2020;
- e) Análise dos Recursos: 10 de Novembro de 2020;
- f) Publicação dos projetos: 12 de Novembro de 2020;

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Não serão habilitados os artistas e ou os profissionais:

- a) Que apresentem proposta sem finalidade artístico-cultural;
- b) Que não comprovem, na habilitação, que exerceu por mais de dois anos atividade cultural dentro do município;
- c) Que apresentarem propostas fora do prazo determinado;
- d) Em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;

A Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer poderá, a qualquer momento, solicitar comprovações das informações constantes na inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas para o Projeto “Cultura Feita em Casa” deverão apresentar Plano de Trabalho considerando as seguintes informações:

- a) Descritivo da proposta;
- b) “Link” do material demonstrativo (vídeo ou fotos), para visualização na plataforma onde pretende desenvolver sua proposta de forma a afirmar sua capacidade de execução;
- c) As plataformas devem ser prioritariamente públicas, que permitam salvar arquivos possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, blogs, sites próprios e outros;
- d) O conteúdo demonstrativo deverá conter informações coerentes com a proposta;
- e) Em caso de participação de menores de idade como integrantes, deverá obrigatoriamente portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Após habilitação, as propostas serão encaminhadas à análise de mérito.

6.2. A análise de mérito será realizada por Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal 969/2020 e de acordo com os seguintes critérios:

01) Seleção de Projetos Artísticos / Culturais:

a) PRIORIDADE

O trabalhador cultural vive prioritariamente de arte e cultura:

Sim = 10 pontos;

Não = 05 pontos.

b) QUALIDADE TÉCNICA

Análise do “Link” do material demonstrativo, entregue no ato da inscrição, com a seguinte pontuação:

- Iluminação = 0 a 10 pontos;
- Som = 0 a 10 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- Estética = 0 a 10 pontos;
- Conteúdo = 0 a 10 pontos;
- Edição = 0 a 10 pontos.

c) ORIGINALIDADE

O trabalho apresentado é autoral:

Sim = 10 pontos;

Não = 05 pontos.

02) Seleção de Projetos Técnicos Culturais:

a) Análise de Currículo:

Nível superior = 20 pontos;

Nível técnico = 10 pontos.

b) Disponibilidade de material de apoio:

Sim = 20 pontos;

Não = 10 pontos.

03) Seleção de Projetos de Economia Criativa:

a) PRIORIDADE

O trabalhador cultural vive prioritariamente de arte e cultura:

Sim = 10 pontos;

Não = 05 pontos.

b) QUALIDADE TÉCNICA

Análise do material demonstrativo (fotos ou vídeo) entregue no ato da inscrição, com a seguinte pontuação:

- Acabamento = 0 a 10 pontos;
- Pintura = 0 a 10 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- Estética = 0 a 10 pontos;
- Resistência = 0 a 10 pontos.

c) ORIGINALIDADE

O trabalho apresentado é autoral:

Sim = 10 pontos;

Não = 05 pontos.

- 6.3. As propostas serão pontuadas e classificadas.
- 6.4. Para cada proposta será calculado os pontos atribuídos aos critérios e somados.
- 6.5. Propostas que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos serão desclassificadas;
- 6.6. Projetos habilitados excedentes ao número de vagas a serem contempladas, serão considerados suplentes, conforme ordem de pontuação geral.
 - 6.6.1. Os projetos que não alcançarem inscritos, ficarão a disposição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal 969/2020 e poderão ser alocados e executados em outros projetos de segmento cultural diferente do inicial.
- 6.7. Os projetos selecionados serão divulgados no site oficial da prefeitura: www.setebarras.sp.gov.br
- 6.8. O processo de contratação será remoto e, havendo necessidade, atendimentos presenciais serão com data e horário agendados.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração das propostas selecionadas obedece a seguinte disposição:

7.1.1. Projetos Artísticos /Culturais:

- a) Projeto de Cultura Tradicional Indígena:
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por projeto.
- b) Projeto de Cultura Tradicional Nipo Brasileira:
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por projeto.
- c) Projeto de Cultura Tradicional Raiz Afro-brasileira:
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- d) Projeto de Cultura Tradicional Religiosa:
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por projeto.
- e) Projetos de Cultura Musical (Banda/Dupla):
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por projeto.
- f) Projetos de Cultura Musical (Individual):
R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por projeto.
- g) Projeto de Cultura Musical Viola (Individual):
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por projeto.
- h) Projetos de Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda):
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por projeto.
- i) Projetos de Cultura Musical Gospel (Individual):
R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por projeto.
- j) Projeto de Cultura Musical Dança (Grupo):
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por projeto.
- k) Projetos de Cultura em Desenho (Individual);
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por projeto.

7.1.2. Projetos Técnicos Culturais:

- a) Projeto Técnico Cultural Locução/Apresentação;
R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais) para cobertura de todos os projetos.
- b) Projeto Técnico Cultural Produção Áudio Visual;
R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para cobertura de todos os projetos.
- c) Projeto Técnico Cultural Iluminação e Decoração;
R\$ 23.874,78 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para cobertura de todos os projetos.

7.1.3. Projetos de Economia Criativa:

- a) Projetos economia criativa Artesanato;
R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por projeto.
- b) Projetos economia criativa Fotográfica;
R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por projeto.
- c) Projetos economia criativa Gastronomia;
R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

7.2. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. Considerando a legislação eleitoral, é estritamente proibido publicar, divulgar de qualquer forma, mesmo em agradecimento ou citação, nome de candidato e/ou partido político, sejam eles secretários, vereadores e/ou prefeito.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. Cabe ao proponente:

- a) Buscar as informações sobre o andamento deste edital;
- b) A produção integral do material audiovisual e sua publicação ou agendar data de apresentação no espaço das apresentações indicado pela Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer, quando contratada para tal atividade;
- c) Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura Municipal de Sete Barras o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;
- d) Responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

8.2. O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio de ofício protocolado na Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer.

8.2.1. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza a Prefeitura de Sete Barras a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8.2.2. Não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização do projeto.

8.2.3. A proposta que implique na contratação de terceiros para sua execução deverá assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

9. DA MONETIZAÇÃO

9.1. Não será permitida monetização, apoio e/ou patrocínio para a criação dos conteúdos.

- a) Não é permitida apologia e/ou estímulo ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, material de cunho político ou de apelo sexual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declara. Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes ou liberado o repasse financeiro relativo ao projeto cujo PROPONENTE não atenda aos requisitos exigidos pela legislação, bem como estejam inadimplentes em relação à prestação de contas de qualquer outro objeto à Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer.

Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pela Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer para análise e manifestação.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) proponente, dispendo a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer do direito de inabilitar e/ou excluir aquele (a) que fornecer dados inverídicos.

Qualquer motivo que venha ferir as normas do chamamento poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento com provas suficientes e enviados a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer por meio dos e-mails: governo@setebarras.sp.gov.br e (ou) cultura@setebarras.sp.gov.br.

A Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, se entenderem insatisfatórios as propostas apresentadas. Caberá ao proponente manter a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer informado do andamento do projeto. A não informação ou informação inexata acarretará nas sanções previstas neste edital e nas legislações pertinentes.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Caso o proponente encontre dificuldades no preenchimento dos formulários pertinentes a este edital, a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer disponibiliza atendimento especializado presencialmente respeitando- se as orientações de distanciamento social.

Para mais informações a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer está localizada à Rua José Lopes nº39 Centro SETE BARRAS/SP, de segunda a sexta, das 08:30h às 16:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer.

Sete Barras, 21 de Outubro de 2020.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

DERCIVALDO RODRIGUES COSTA

Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

TANIA MENEZES PEDROSO

Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Proponente

Proponente (Nome completo):	
------------------------------------	--

Nome Artístico (Pessoa ou grupo):	
--	--

RG:	CPF:
------------	-------------

Data de Nascimento:	
----------------------------	--

Nacionalidade:	Naturalidade:
-----------------------	----------------------

Endereço

Logradouro:	Número:
--------------------	----------------

Bairro:	Cidade:
----------------	----------------

CEP:	Tel/Cel:
-------------	-----------------

Email:

Pelo presente, venho requerer a inscrição do Proponente:

No Edital de Chamamento Público para Projetos Culturais de acordo com a Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Declarando que:

a) Estou de acordo e ciente que ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- b)** As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- c)** Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- d)** Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Prefeitura Municipal de Sete Barras, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias.

Sete Barras, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

Nome completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II - A

PROPOSTA ARTÍSTICA CULTURAL

NOME DA PROPOSTA:	
--------------------------	--

SEGMENTO CULTURAL:	
---------------------------	--

OBJETO DA PROPOSTA:

DURAÇÃO DA LIVE:	
-------------------------	--

ARTISTAS ENVOLVIDOS:

SETE BARRAS, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II - B

PROPOSTA TÉCNICO CULTURAL

A) Locutor / Apresentador	
B) Equipe de Produção Áudio Visual	
C) Equipe de Iluminação e Decoração	

CURRICULUM:

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

SETE BARRAS, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II – C

PROPOSTA DE ECONOMIA CRIATIVA

NOME DA PROPOSTA:	
--------------------------	--

SEGMENTO CULTURAL:	
---------------------------	--

OBJETO DA PROPOSTA:

SETE BARRAS, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE MENOR DE IDADE

Eu, _____,

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

responsável legal pelo menor _____,

RG nº _____ e CPF nº _____,

nascido em _____ de _____ de 20____, AUTORIZO o mesmo a participar da apresentação

do Projeto _____,

caso seja contemplado pelo Edital de Projetos Culturais via Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SETE BARRAS, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IV

FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO

(Quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)

GRUPO ARTÍSTICO:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
CPF DO REPRESENTANTE:	
EMAIL:	
TEL/CEL:	

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do contrato com a Secretaria de Governo e Diretoria de Cultura Turismo e Lazer, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

1. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura

2. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

3. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura

4. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura

5. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura

6. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura

7. Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Área de Atuação:

Assinatura

Sete Barras, ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS

TITULAR:	
CPF:	
NOME DO BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA Nº:	

SETE BARRAS, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O projeto “Cultura Feita em Casa” tem como objetivo a realização de uma serie de apresentações de artísticas em formato digital, a serem divulgados em redes sociais; e ações de apoio ao desenvolvimento dos setores criativos, nas suas diversas manifestações e modalidades artísticas.

Justificativa: A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19. O município de Sete Barras, por intermédio da diretoria de Cultura e Turismo responsável pelo processo de seleção de projetos culturais, premiará através de edital simplificado, o valor de R\$ 105.874,78 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme classificação, avaliado pelo grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, designado pela portaria 124/2020.

Segmento Cultural	Projeto/Atividade	Quantidade	Valor da Premiação por Projeto
Cultura Tradicional Indígena	Apoio à Produção/Documentário da aldeia indígena Pegua Ty, (mínimo de 40 minutos)	01	R\$ 2.000,00
Cultura Tradicional Nipo Brasileira	Apoio à Produção/Documentário (mínimo de 40 minutos)	01	R\$ 2.000,00
Cultura Raiz Afro-brasileira	Escola de Samba (Live com mínimo de 40 minutos)	01	R\$ 2.000,00
Cultura Tradicional Religiosa	Apresentação (Live com mínimo de 40 minutos)	01	R\$ 2.000,00
Cultura Musical (Banda/Dupla)	Apresentação (Live com mínimo de 50 minutos)	03	R\$ 1.000,00
Cultura Musical (Individual)	Apresentação (Live com mínimo de 30 minutos)	04	R\$ 500,00
Cultura Musical Viola (Individual)	Apresentação (com mínimo de 40 minutos)	01	R\$ 1.000,00
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda):	Apresentação (Live com mínimo de 30 minutos)	07	R\$ 1.000,00
Cultura Musical Gospel (Individual)	Apresentação (Live com mínimo de 30 minutos)	07	R\$ 500,00
Cultura Musical Dança (Grupo)	Oficina de Dança/Apresentação (Live com mínimo de 40 minutos)	01	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Cultura em Desenho (Individual)	Oficina/Workshop (Live com mínimo de 60 minutos)	02	R\$ 1.000,00
Projetos economia criativa Artesanato	Oficina/Workshop (Live com mínimo de 60 minutos)	02	R\$ 500,00
Projetos economia criativa Fotográfica	Apresentação de fotos de paisagens e (ou) pontos turísticos (Live com mínimo de 60 minutos)	02	R\$ 500,00
Projetos economia criativa Gastronomia	Oficina/Workshop (Live com mínimo de 60 minutos)	02	R\$ 500,00
Projeto Técnico Cultural Locução / Apresentação	Cobertura de todos os projetos classificados	01	R\$ 17.500,00
Projeto Técnico Cultural Produção Áudio Visual	Cobertura de todos os projetos classificados	01	R\$ 34.000,00
Projeto Técnico Cultural Iluminação e Decoração	Cobertura de todos os projetos classificados	01	R\$ 23.874,78

Os responsáveis pelos Projetos Técnicos Culturais (Locução/Apresentação, Produção Áudio Visual e Iluminação/Decoração) terão que fazer o acompanhamento e cobertura de todos os demais projetos, cumprindo a agenda proposta no Cronograma deste Edital nos dias e horários programados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SEXTA-FEIRA (20/11/2020)	
PROJETO	HORÁRIO
Cultura Musical (Banda/Dupla)	18:00 – 18:50
Cultura Musical (Individual)	19:00 – 19:30
Cultura Musical (Banda/Dupla)	19:40 – 21:30
Cultura Musical (Banda/Dupla)	21:40 – 22:30

SÁBADO (21/11/2020)	
PROJETO	HORÁRIO
Cultura Musical (Individual)	19:30 – 20:00
Cultura Musical (Individual)	20:10 – 20:40
Cultura Musical Viola (Individual)	20:50 – 21:30
Cultura Musical (Individual)	21:40 – 22:10

DOMINGO (22/11/2020)	
PROJETO	HORÁRIO
Cultura Raiz Afro-brasileira	20:00 – 20:40

SEXTA-FEIRA (27/11/2020)	
PROJETO	HORÁRIO
Cultura Musical Dança (Grupo)	20:00 – 20:40

SÁBADO (28/11/2020)	
PROJETO	HORÁRIO
Cultura Tradicional Religiosa	20:00 – 20:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

DOMINGO (29/11/2020)

PROJETO	HORÁRIO
Cultura Tradicional Indígena	20:00 – 20:40
Cultura Tradicional Nipo Brasileira	21:00 – 21:40

SEXTA-FEIRA (04/12/2020)

PROJETO	HORÁRIO
Cultura Musical Gospel (Individual)	18:00 – 18:30
Cultura Musical Gospel (Individual)	18:40 – 19:10
Cultura Musical Gospel (Individual)	19:20: 19:50
Cultura Musical Gospel (Individual)	20:00 – 20:30
Cultura Musical Gospel (Individual)	20:40 – 21:10
Cultura Musical Gospel (Individual)	21:20 – 21:50
Cultura Musical Gospel (Individual)	22:00 – 22:30

SÁBADO (05/12/2020)

PROJETO	HORÁRIO
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	18:00 – 18:30
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	18:40 – 19:10
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	19:20: 19:50
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	20:00 – 20:30
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	20:40 – 21:10
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	21:20 – 21:50
Cultura Musical Gospel (Grupo/Banda)	22:00 – 22:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

DOMINGO (06/12/2020)	
PROJETO	HORÁRIO
Projetos economia criativa Fotográfica	13:00 – 14:00
Projetos economia criativa Fotográfica	14:10 – 15:10
Projetos economia criativa Artesanato	15:30 – 16:30
Projetos economia criativa Artesanato	16:40 – 17:40
Projetos economia criativa Gastronomia	18:00 – 19:00
Projetos economia criativa Gastronomia	19:10: - 20:10
Cultura em Desenho (Individual)	20:20 : 21:20
Cultura em Desenho (Individual)	21:30 – 22:30

Este cronograma foi elaborado em conformidade com o tempo mínimo para apresentação de cada projeto, por este motivo pode ocorrer alteração, e (ou) atraso nos horários. Qualquer alteração quanto a data da apresentação dos projetos classificados será devidamente comunicada e justificada pela Prefeitura municipal de Sete Barras, através do seu Departamento de Cultura, Turismo e Lazer.